



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2461/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 14 DE ABRIL DE 2003, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 679, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

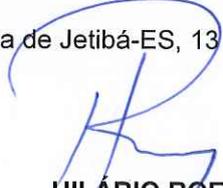
Art. 1º. Fica denominada a Rua ADALTO HILGERT, com início na Rua Ricardo Marquardt e término também na rua Ricardo Marquardt, numa extensão de 266 metros, situada na Vila Jetibá, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ADALTO HILGERT

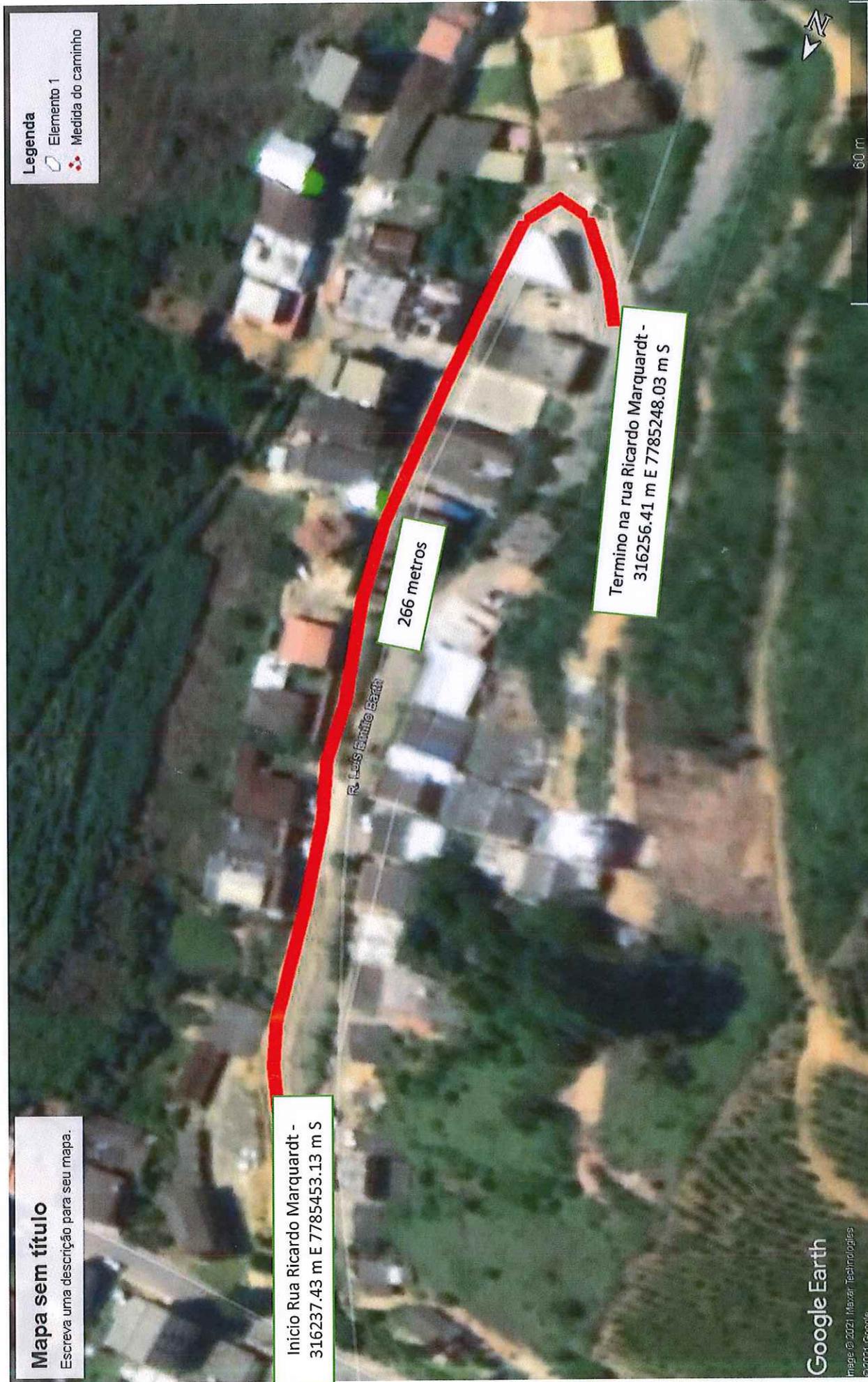
BAIRRO: VILA JETIBA

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- Medida do caminho



Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies
© 2021 Google


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022